



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

Ofício GP 053/2022

Campo Alegre, 09 de março de 2022.

**Ilmo. Sra. Gilberto Correia dos Santos**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Assunto: Ciência e solicitação de informações.**

Senhor Presidente,


De início, informamos a V.S.<sup>a</sup> que foi sancionada a Lei Municipal nº 1.063, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos a título de precatórios judiciais do FUNDEF.

Com efeito, o artigo 4º da referida Lei cria a Comissão Especial para acompanhamento da aplicação de no mínimo 60% (sessenta por cento) aos profissionais do magistério da época, cuja formação poderá ter até dois representantes desse órgão.

Deste modo, requeremos de V.S.<sup>a</sup> a indicação de até dois representantes desse órgão para compor a mencionada Comissão Especial, informando nome completo e CPF, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Sendo o que havia a tratar, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
Nicolas Teixeira Tavares Pereira  
Chefe do Executivo Municipal

*Almeida*  
17.03.2022